

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.019

Data: 17 de junho de 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, referente ao Convênio Calcário, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

12.001.20.601.0010.2067.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRICOLA		
33.90.30.00 ficha 770 fonte 01000	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12.001.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GAB.SEC.DA AGRICULTURA		
33.30.41.00.00 ficha 743	Contribuições.....	R\$	20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal	
'O Diário do Norte do Paraná'	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição:	Página: 02
23/06/14	